

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 181/2015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Atualização dos Valores de Hora Máquina, do Anexo Único da Lei Municipal nº 465/2001 e dá outras providências.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 465/2001 e de acordo com a Lei nº 452/2000:

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do Anexo Único, parte integrante da Lei Municipal nº 465/2001, conforme relação a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÁQ. R\$
Trator de esteira e escavadeira hidráulica D51EX	221,40
Trator de Pneu com Implementos	121,75
Trator de Pneu com ensiladeira 1 linha	121,75
Trator de Pneu com ensiladeira 2 linha	140,60
Moto-niveladora e rolo compactador sem	210,30
Pá Carregadeira	177,10
Retro Escavadeira	127,30
Rolo Compactador Dinapac	117,35
Mini Carregadeira	60,90
Caminhão Basculante	117,35

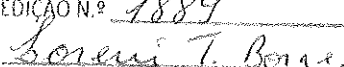
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 178/2013 de 19 de dezembro de 2013.e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2015.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 181/2015
DATA: 11/12/2015
EDIÇÃO N.º 1889
 Assinatura